



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº 772545/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021

2ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.32/2021

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 55/2021, que tem por **objeto** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **11/01/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 112 (cento e doze) itens para disputa, porém sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Trata-se da análise documentos de habilitação das empresas remanescentes, convocada a seguir:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 74,75.

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 9.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, item 83.

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, item 5.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., itens 24 e 25.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 02/2021, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº 772545/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR a HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 74,75 aprovados.

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 9- aprovado.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, item 83 aprovado.

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, item 5 aprovado.

Considerando que com esta decisão finalizamos a fase de habilitação, declarando-a vencedoras do processo.

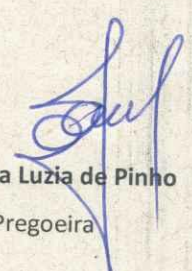
CONVOCA, considerando a declaração do vencedor, conforme item 13 do edital, os licitantes interessados para a fase **recursal**, será aberto no dia **22/02/2022 às 10hs:00hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 13.1 do edital, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 18 de fevereiro de 2022.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 55/2021

FORNECEDOR: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 26.921.908/0002-02

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	X		
Autorização Especial de funcionamento da Empresa	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária	X		
Registro do Produto na ANVISA	X		
Certidão de Regularidade Técnica - CRT	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.

Responsável Técnico Avaliador:

CRF-MT:1000 – Kelly Cristiane Surian Becker

APROVADO

Gideão Boarez do Prado
Gestor Público – CADIM/SMS/VG

Várzea Grande, 18 de Fevereiro de 2022.

Recebi em 18/02/22
Às 08:42 horas
Ass:



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 18/02/2022	C.I. Nº 154/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

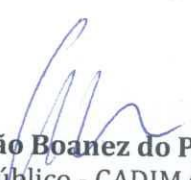
Parecer Técnico Pregão Nº 55/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** referente ao **item 09** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital e os registros foram entregues.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP** referente ao Pregão Eletrônico 55/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 18/02/2022	C.I. Nº 155/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

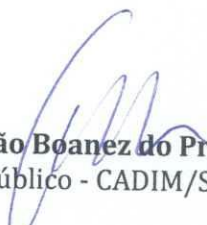
Parecer Técnico Pregão Nº 55/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **FARMACE INDUSTRIA QUIM. FARM. CEARENSE LTDA** referente ao **item 83** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital e os registros foram entregues.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **FARMACE INDUSTRIA QUIM. FARM. CEARENSE LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 55/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

Recobi em	__/__/__
Às	__ horas
Ass:	_____



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 18/02/2022	C.I. Nº 156/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

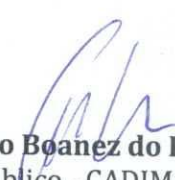
Parecer Técnico Pregão Nº 55/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** referente ao **item 05** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital e os registros foram entregues.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** referente ao Pregão Eletrônico 55/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boarez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 18/02/2022	C.I. Nº 157/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 55/2021

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** referente aos **itens 24 e 25**, para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações exigidas no edital e os registros foram entregues.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 55/2021 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

